



CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI

Casa Plínio Alves de Araújo
TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO

RESOLUÇÃO Nº001/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AMARAJI DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AS QUAIS ESTÃO DEFINIDAS NO REGIMENTO INTERNO, PROMULGA A PRESENTE RESOLUÇÃO:

EMENTA: ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº05/95 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Determina que o valor das diárias pagas aos senhores vereadores e servidores com exercício nesta Câmara, para ressarcimento de despesas com viagens, em missão oficial, corresponderá a seguinte tabela:

I-Vereador:

a)Exterior	Salário mensal / 30 x 7,0
b)Outros Estados	Salário mensal / 30 x 5,0
c)Outros municípios	Salário mensal / 30 x 2,5

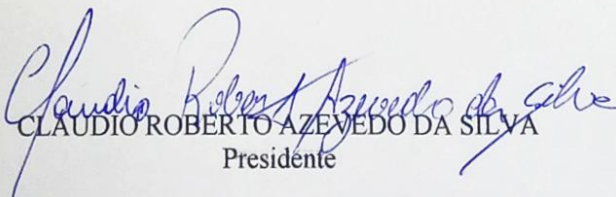
II-Servidores:

a)Exterior	Salário mensal / 30 x 7,0
b)Outros Estados	Salário mensal /30 x 5,0
c)Outros municípios	Salário mensal / 30 x 2,5

Paragrafo único . No caso de concessão de diária sem pernoite os valores acima estipulados serão pagos percentual de 50%.

Art. 2º – O pagamento de diária a servidor , dependerá , sempre , de autorização do Presidente desta Casa, tendo em vista a importância do deslocamento do servidor e a disponibilidade para atender á despesa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Amaraji / PE, em 11 de dezembro de 2017.


CLAUDIO ROBERTO AZEVEDO DA SILVA
Presidente